

DECRETO Nº 1.106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.004.

**DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XLI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Art. 66 da Lei Municipal nº 159, de 26 de julho de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Delega ao Senhor **ANTÔNIO APARECIDO NUNES DA SILVA**, nomeado para o cargo de Fiscal de Obras, conforme termo de posse e nomeado para ocupar o cargo em comissão de Assessor II, através do Decreto nº 997, de 07 de julho de 2.003, as atribuições do cargo de Fiscal Tributário até que o cargo seja provido por concurso público

Art. 2º As atribuições do cargo de Fiscal Tributário constantes do ANEXO III - DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS, da Lei nº 71 de 29 de Maio de 1998, são as seguintes: Promover diligências com o objetivo de evitar sonegação e fraude no pagamento de tributos municipais, fazendo cumprir a legislação vigente; Promover a fiscalização do comércio eventual ou ambulante, dos estabelecimentos de diversão pública do horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares aplicando a legislação pertinente e atuando quando necessário; Providenciar notificações, intimações, auto de infração, bem como promover a aplicação de multas e de locais fiscalizados, quando necessário; Orientar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais, segundo normas estabelecidas; Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem estas competências deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 3 de fevereiro de 2.004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -